



06/06/81

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

LEI MUNICIPAL Nº 099/95 DE 23 DE JANEIRO DE 1.995

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de Crédito, por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento fixado para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.995


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal